



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO Nº : 01/2018  
TIPO DE AUDITORIA : Acompanhamento  
UNIDADE AUDITADA : *Campi* Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Vilhena, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Reitoria.  
CIDADE : Porto Velho/RO

Magnífico Reitor,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2018, referente à ação 8.0 - Indicadores de Desempenho: Permanência e Êxito pertencente ao Macroprocesso de Ensino, apresentam-se os resultados dos exames realizados.

O início dos trabalhos se deu com o Memorando nº 19/2018/REIT - AUDITORIA/REIT - CONSUP/REIT, informando ao gestor sobre a auditoria realizada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. É pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da auditoria interna, entretanto, a unidade de ensino de Ariquemes não respondeu, em tempo hábil, aos questionamentos realizados.

### I – ESCOPO DO TRABALHO

O escopo foi delimitado em verificar as ações realizadas pelo IFRO voltadas à permanência e êxito dos discentes na instituição, com o objetivo de verificar o cumprimento das atividades contidas na Resolução nº 38/CONSUP/IFRO, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO - Relatório 1/2016. Os trabalhos foram realizados por amostragem nos *Campi* Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Vilhena e na Reitoria. Os questionários foram aplicados, em sua maioria, nas turmas de 2º ano dos cursos de Informática dos *campi*. Além disso, houve aplicação de questionário nos *campi* onde havia aulas de reforço ou nivelamento, no momento em que ocorreu a visita da Auditoria Interna.

### II – OBJETIVOS

Verificar a existência e avaliar as políticas educativas de ensino e indicadores que possibilitem a ampliação do acesso e assegure a permanência e a conclusão com êxito dos discentes.

### III – TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA

Análise preliminar do objeto de auditoria, através de:

- Estudo da legislação pertinente;
- Verificação da existência de relatórios/notas técnicas referente aos controles internos;
- Verificação de existência de recomendações do AUDINT, CGU;
- Verificação junto ao Painel de Indicadores do IFRO e indicadores de desempenho da instituição.

Coleta de dados, através de:

- Envio de solicitação de auditoria;
- Visita *in loco*, entrevistas e análises de documentos (setores específicos);
- Verificação dos diários dos professores e das notas dos alunos no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA);
- Verificação dos técnicos e professores no Sistema Unificado de Administração Pública - (SUAP);
- Apontamento de constatações verificadas;
- Identificação das limitações;
- Elaboração do Relatório de Auditoria.

### IV – LEGISLAÇÃO APLICADA

As legislações aplicáveis ao objeto auditado foram:

1. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
2. **Decreto nº 7.234/2007.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
3. **Portaria Normativa do MEC nº 39/2007.** Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

4. **Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
5. **Resolução nº 38/CONSUP/IFRO, de 17 de agosto de 2017.** Dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
6. **Resolução nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, de 18 de setembro de 2017.** Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
7. **Resolução nº 10/REIT - CONSUP/IFRO, de 10 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
8. **Resolução nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, de 04 de abril de 2018.** Dispõe sobre a aprovação do PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
9. **Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 06 de abril de 2018.** Dispõe sobre a aprovação do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2018/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.
10. **Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018.** Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Regulamento de Atividades Docentes - RAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
11. **Nota Informativa nº 138\_2015\_DPE\_DDR\_SETEC\_MEC.** Informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes.
12. **Documento Orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Ministério da Educação, 2014.

## V – RESULTADO DOS EXAMES

Os dados constantes no sistema Painel de Indicadores mostram que os índices da Evasão Geral diminuíram do ano de 2016 para 2017 no IFRO, conforme os dados abaixo:



Figura 1: Evasão Geral do IFRO em 2016.  
Fonte: Painel de Indicadores

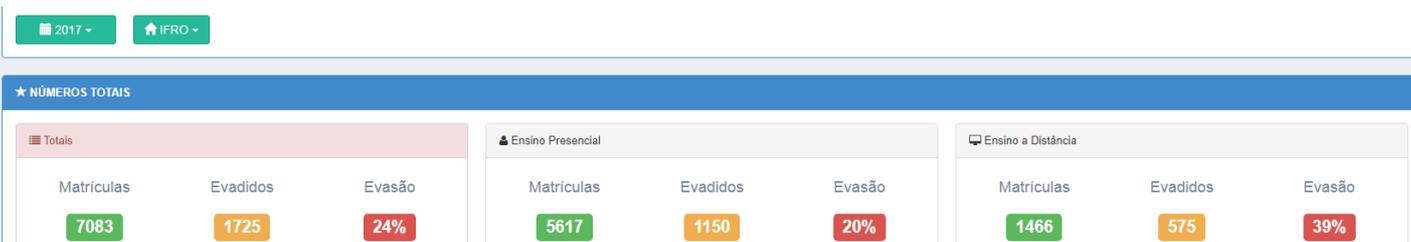


Figura 2: Evasão Geral do IFRO em 2017.  
Fonte: Painel de Indicadores

No entanto, alguns dos *campi* apresentaram aumento nesses índices, conforme exibido abaixo, nos dados sobre a evasão dos cursos presenciais em 2016 e 2017:

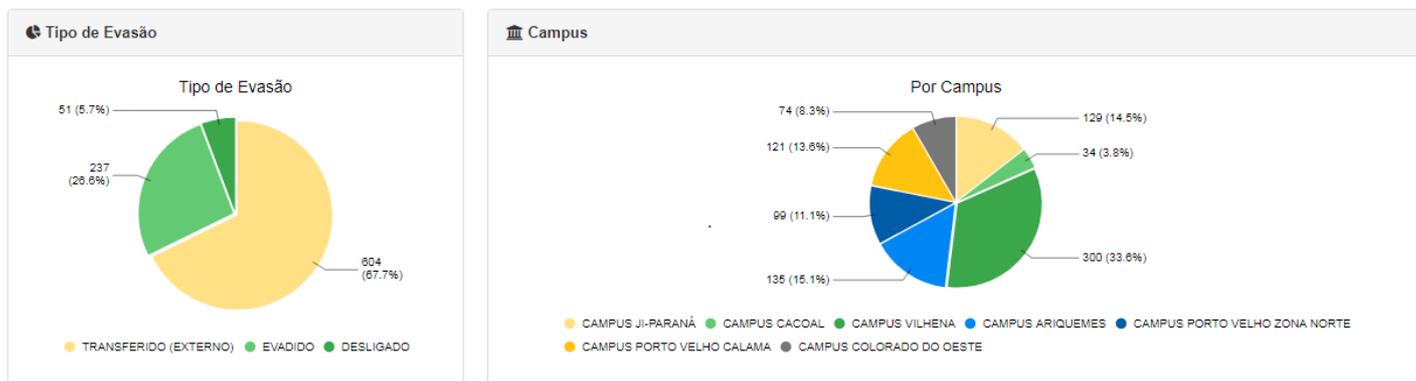


Figura 3: Evasão por *campi*, em 2016.  
Fonte: Painel de Indicadores

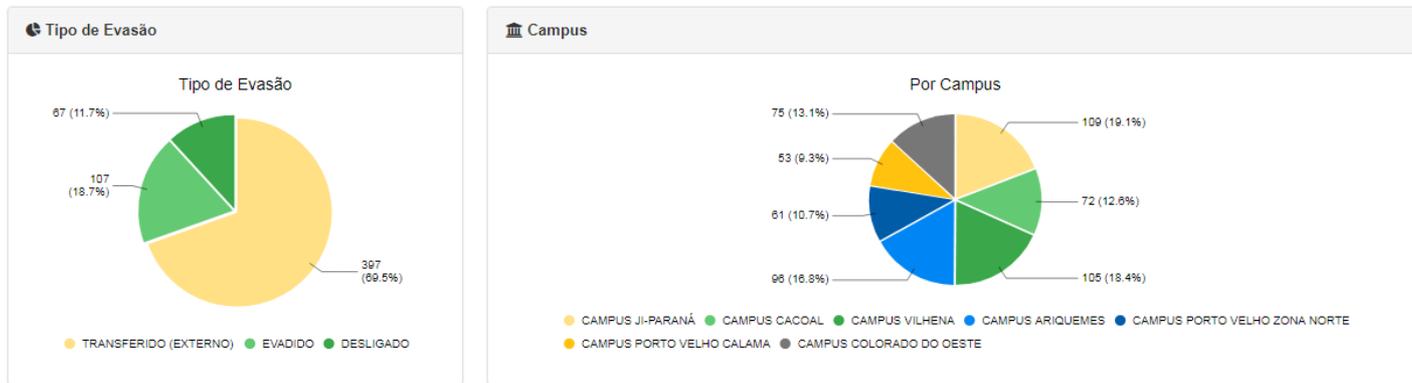


Figura 4: Índices de evasão por *campi*, em 2017.  
Fonte: Painel de Indicadores

Quanto à retenção foram extraídos os seguintes dados:

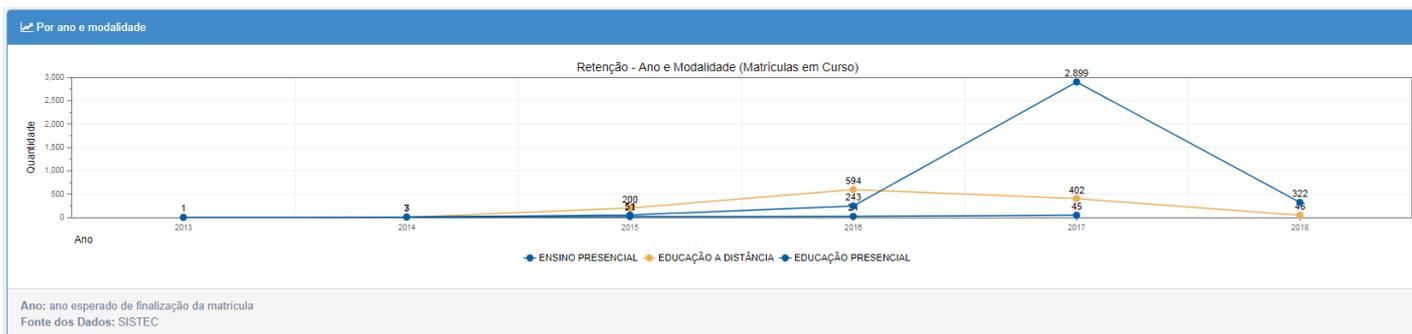


Figura 5: Retenção por *campi*, em 2016.  
Fonte: Painel de Indicadores

Em relação ao êxito temos as seguintes informações:

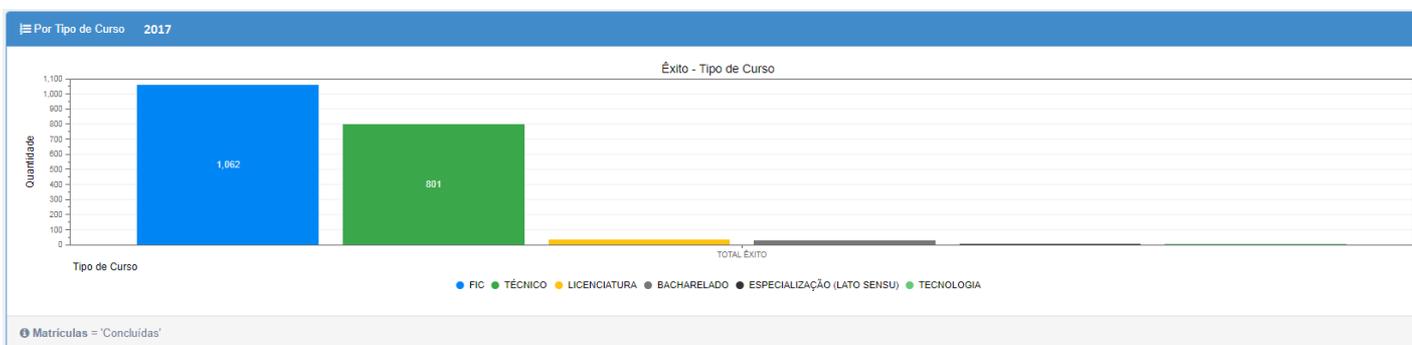


Figura 6: Êxito por “tipo de curso”, em 2016.  
Fonte: Painel de Indicadores

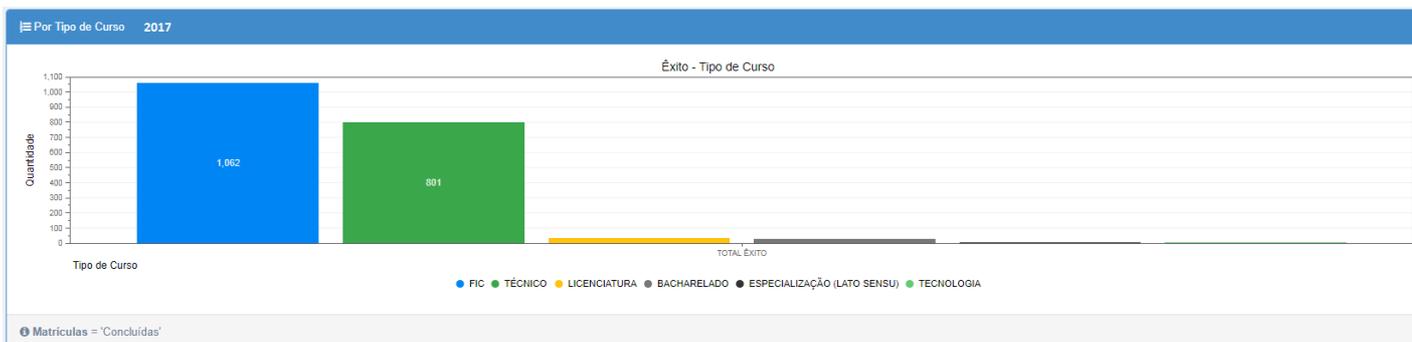


Figura 7: Êxito por “tipo de curso”, em 2017.  
Fonte: Painel de Indicadores

De acordo com o Documento Orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, emitido em 2014 pelo Ministério da Educação - MEC para análise da evasão, da retenção e conseqüentemente do êxito acadêmico, é necessário conhecer e avaliar a complexidade dos fatores que levam o aluno a deixar as instituições de ensino, sejam estes

fatores individuais, sociais, econômicos, culturais e acadêmicos, pois todos podem intervir na formação dos estudantes, levando-os ao êxito ou a desistência do curso.

Nessa perspectiva, compreender a evasão como um processo implica examinar as taxas de evasão, retenção e conclusão em seu conjunto e contextualizadas com esses fatores. A leitura conjunta de tais dados é essencial à identificação dos problemas e à adoção de medidas pedagógicas e institucionais visando solucioná-los.

Entender a evasão e a retenção como fenômenos que envolvem fatores multidimensionais (culturais, sociais, institucionais e individuais) e relacionar esse entendimento à complexidade da Rede Federal no cumprimento da sua função social, implica também em articular ações que deem conta do atendimento a um público diversificado que, em sua maioria, é socioeconomicamente vulnerável e egresso de sistemas públicos de ensino.

Assim, reforça-se a necessidade premente de implementar planos estratégicos para a superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção e a definição de políticas institucionais e a adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.

## Ordem de Serviço nº 01/2018

### Análise Geral

#### 1. **ÁREA: MACROPROCESSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)**

##### 1.1. SUBÁREA – INDICADORES DE DESEMPENHO: Permanência e Êxito

##### 1.1.1. **CONSTATAÇÃO** – Execução parcial das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito.

FATO: A análise do Plano de Permanência e Êxito (PPE) em conjunto com a visita técnica aos *campi* realizada pela equipe de Auditoria Interna revelou que algumas das ações dispostas no PPE não estão sendo realizadas ou estão sendo realizadas parcialmente, conforme exemplificadas a seguir:

ESTRATÉGIAS	AÇÃO
Institucionalizar um programa de atendimento multidisciplinar aos alunos com dificuldade de leitura, produção e interpretação textual.	Constituir comissão de atendimento multidisciplinar para alunos com dificuldade de leitura, produção e interpretação textual.
Dificuldade quanto ao método didático de alguns professores.	Ampliar o acompanhamento, os atendimentos e as orientações psicopedagógicas aos estudantes.
Oficinas; Exercícios laborais; Atividades recreativas.	Melhorar a integração, senso de equipe, humor e motivação.
Realizar diagnóstico psicopedagógico da aprendizagem. Oportunizar a participação dos estudantes em um projeto de nivelamento.	Oferecer reforço escolar a todos os estudantes.

Fonte: Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes IFRO

CAUSA: Ausência de monitoramento e avaliação das ações.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 47/2018/REIT - PROEN/REIT quanto aos programas relacionados à permanência e êxito na instituição:

Em relação aos programas, o IFRO realiza avaliações periódicas com o propósito de medir sua eficiência no sentido de garantir a permanência e o êxito dos alunos. Os principais mecanismos de mensuração dos dados são os abaixo consignados:

Coleta e análise de dados que favorecem a permanência e o êxito por meio das comissões ligadas ao Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IF Rondônia;

Há também avaliações realizadas continuamente pela CEAC do *campus*, juntamente com as Coordenações/Departamentos de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE).

A Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE) de cada *campus* elaborará Relatório Anual de Gestão, encaminhado à Coordenação de Assistência Estudantil da Reitoria (CAE/DAE/PROEN), por meio do qual são apontados os dados estatísticos de atendimento aos alunos atendidos pelos programas da assistência.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação às ações realizadas, a Auditoria Interna tem conhecimento da Resolução nº 38/CONSUP/IFRO/2017 que dispõe sobre o Relatório 2016/1 do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO, que contém as ações propostas para realização no Instituto e uma avaliação daquelas já realizadas. Contudo, não foram apresentados, durante a ação de auditoria, outros documentos que contivessem as ações já realizadas, bem como seu monitoramento. Além disso, nos documentos enviados não é possível verificar a avaliação das dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição.

A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade da realização de um contínuo monitoramento onde as ações inicialmente propostas possam ser avaliadas, rediscutidas, alteradas e até mesmo possa ocorrer a inclusão de novas ações.

RECOMENDAÇÃO 001: Implementar mecanismos para realização da avaliação.

RECOMENDAÇÃO 002: Definir periodicidades para a realização do monitoramento das ações propostas no PPE.

1.1.2. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de compartilhamento das boas práticas realizadas pelos *campi* do IFRO.

FATO: Durante a visita técnica às unidades de ensino em conjunto com os grupos focais, a equipe de auditoria interna percebeu a realização de vários projetos desenvolvidos isoladamente das demais unidades.

CAUSA: Ausência de compartilhamento de projetos e ações realizados nos *campi* do IFRO.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 93/2018/REIT - PROEN/REIT, informando: “Isso acontece nos encontros, visitas técnicas e eventos realizados, em que os participantes são oportunizados a socializar as boas práticas realizadas”.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância da sistematização das ações realizadas:

Embora nem sempre formalizadas e publicadas, algumas experiências de intervenção desenvolvidas na Rede Federal têm contribuído para minimizar os problemas de evasão e retenção. Embora existam esses esforços, constata-se a necessidade de atenção às taxas de evasão e de retenção nos cursos ofertados pela rede Federal e de **ações mais sistemáticas e institucionalizadas**. [grifo nosso]

Mediante ao exposto, verifica-se a necessidade de institucionalização dessas boas práticas realizadas pelos *campi*.

RECOMENDAÇÃO 003: Desenvolver ferramenta de compartilhamento de projetos e ações realizadas pelos *campi*.

1.1.3. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação de recursos para realização de editais voltados ao ensino.

FATO: A visita técnica aos *campi* em conjunto com os grupos focais constatou a necessidade de ampliar os recursos específicos destinados aos editais de ensino, tendo em vista a relevância desses projetos para a redução dos índices de evasão e retenção na instituição.

CAUSA: Orçamento insuficiente para a realização de ações voltada à permanência e êxito.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 93/2018/REIT - PROEN/REIT quanto aos projetos voltados ao ensino na instituição:

No âmbito da reitoria não existia recurso para custear projetos de ensino. Em 2017, com muito esforço, conseguimos recurso e lançamos edital para seleção de 30 projetos. Todos os servidores dos *campi* puderam submeter projetos. Em 2018, devido ao êxito da ação, sobretudo, segundo relatos dos Diretores Gerais no Colégio de Dirigentes, bem como de outros servidores, para a permanência e êxito discente, conseguimos manter o recurso e publicamos dois editais:

1. o Edital 4/2018/REI-PROEN/IFRO, de 22 de fevereiro de 2018, com a previsão de contemplar 35 PROJETOS DE ENSINO. Foram submetidos 73 ao todo, infelizmente não houve recursos pecuniários para todos, mas incentivamos, mesmo sem recurso, que os projetos fossem executados nos *campi*.

2. o Edital 6/2018/REI-PROEN/IFRO, de 20 de março de 2018, com a previsão de contemplar 20 projetos de INCLUSÃO EDUCACIONAL, infelizmente foram submetidos apenas 13, com 11 contemplados. Registra-se que esse tipo de edital é inédito na Rede Federal. Quando estávamos construindo o edital, solicitei sugestões no Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE, mas sem êxito. Pelo contrário, os demais Pró-Reitores solicitaram que enviássemos o edital para que também implantassem em seus institutos.

O gerenciamento do recurso para pagamento de bolsa é feito pela PROEN. Inicialmente é feito empenho do valor e, mensalmente, solicitamos à PROAD pagamento das bolsas dos alunos ligados aos projetos.

Além do pagamento de bolsas aos discentes, é destinado aos coordenadores um valor para aquisição de materiais de consumo para efetivação dos projetos..

A Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE) de cada *campus* elaborará Relatório Anual de Gestão, encaminhado à Coordenação de Assistência Estudantil da Reitoria (CAE/DAE/PROEN), por meio do qual são apontados os dados estatísticos de atendimento aos alunos atendidos pelos programas da assistência.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais ressaltou que:

há um esforço contínuo para ampliação dos recursos destinados a diversos programas de assistência estudantil. Esse esforço demonstra a preocupação com o fortalecimento de ações institucionais que garantam reais condições de permanência dos estudantes, da participação qualificada em atividades de ensino, pesquisa e extensão e de um percurso exitoso de formação acadêmica e profissional.

Mediante ao exposto, convém destacar os esforços realizados pela gestão para a promoção de programas na área de ensino mesmo perante o contingenciamento de orçamento no âmbito público. No entanto, observa-se a importância de ampliar os recursos destinados ao custeio de editais, especificamente, na área de ensino, pois os mesmos demonstraram serem instrumentos poderosos no combate à evasão e a retenção. Embora muitos projetos possam ser realizados sem disponibilização financeira, conforme informado pela Pró-Reitoria de Ensino, a maioria dos projetos necessita de recursos para que possam ser implantados.

**RECOMENDAÇÃO 004:** Buscar meios para que seja possível aumentar os recursos destinados às ações do ensino.

1.1.4. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação de projetos estratégicos relacionados à Permanência e o Êxito no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFRO.

**FATO:** Segundo dados fornecidos pela PROEN, houve a inserção apenas do Projeto Estratégico de Fortalecimento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), voltado para a permanência e o êxito de alunos, neste caso, daqueles que possuem algum tipo de necessidade específica.

**CAUSA:** Carência de inserção de projetos da comissão de permanência e êxito no PDI.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:** O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 47/2018/REIT - PROEN/REIT quanto aos projetos voltados ao ensino na instituição:

No tocante ao item que trata do atual Plano de Desenvolvimento Institucional, a Pró-Reitoria de Ensino incluiu o Projeto Estratégico de Fortalecimento dos NAPNEs visando a permanência e o êxito de todos os alunos que contenham algum tipo de necessidade específica.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais ressaltou que:

as metas e as ações desse plano deverão estar alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e os resultados deverão ser publicados no relatório anual de gestão institucional.

Entende-se que o PDI retrata o esforço institucional que será empreendido à luz da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e das metas e estratégias definidas no Plano Nacional de Educação (PNE) para a consecução de um projeto político educacional.

Mediante ao exposto, torna-se fundamental a inserção dos projetos estratégicos voltados à permanência e ao êxito dos alunos constantes no PDI, e, além disso, faz-se necessário também a inserção dos resultados obtidos no Relatório de Gestão da instituição. E aproveita-se para sugerir que os projetos sejam elaborados e acompanhados pela Comissão de Permanência e Êxito institucional.

Neste sentido, entende-se que estas ações servirão para o acompanhamento dos resultados e avaliação das metas estabelecidas, de forma que expressem claramente o impacto obtido na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição.

**RECOMENDAÇÃO 005:** Institucionalizar projetos que implementem ações previstas no Plano de Permanência e Êxito da instituição e que contribuam para o acompanhamento das metas estabelecidas e resultados alcançados.

### **Campus Ariquemes**

1.1.5. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento e ausência de discussão das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito da instituição.

**FATO:** A análise do Plano de Permanência e Êxito em conjunto com a visita técnica aos *campi* realizada pela equipe de Auditoria Interna revelou a necessidade de discussão e de acompanhamento das ações propostas no PPE no âmbito do *campus*.

CAUSA: Ausência de discussão, de monitoramento e de avaliação das ações propostas no PPE.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação do *campus*.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas discussões, monitoramento e a avaliação das ações, de forma que a o Plano de Permanência e Êxito realmente alcance seu propósito.

RECOMENDAÇÃO 006: Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no PPE da Instituição.

1.1.6. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: A auditoria constatou a necessidade de aperfeiçoar o processo de formação pedagógica dos professores, sobretudo no que tange aos docentes bacharéis, de forma que a capacitação desses profissionais contribua para o desenvolvimento de competências essenciais ao bom desempenho docente.

CAUSA: Deficiência ou falta de formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação do *campus*.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à formação pedagógica dos professores do *campus* Ariquemes, não foi possível determinar a quantidade de professores sem formação pedagógica devido à ausência de manifestação.

De acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º **O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.** [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que seja ofertada aos professores a formação pedagógica necessária para o seu desenvolvimento profissional. Além disso, é importante que os docentes tenham conhecimento da legislação supracitada e se atendem para o prazo estipulado pela norma.

RECOMENDAÇÃO 007: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 008: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

1.1.7. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações de acompanhamento para auxiliar os alunos nas dificuldades enfrentadas:



Figura 8: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – *Campus* Ariquemes.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a maioria dos discentes apresenta muitas dificuldades nas disciplinas de Algoritmo e Lógica de Programação, Redes de Computadores e Matemática. Além dos dados retirados dos questionários, a equipe de auditoria procedeu a verificação no SGA, realizada no dia 11/06/2018, no qual constatou que aproximadamente 66% dos alunos não alcançaram média na disciplina de Química e 60% não alcançaram média na disciplina de Redes de Computadores I.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades nas disciplinas.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação do *campus*.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

[...] reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a **adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Dessa forma, é importante que essa temática seja trazida para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado. Além disso, é indispensável a avaliação individualizada dos casos de baixo rendimento nas turmas, pois somente a partir dessa avaliação, a equipe de ensino, juntamente com os professores, poderão desenvolver estratégias para auxiliar os alunos nas dificuldades encontradas.

RECOMENDAÇÃO 009: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

1.1.8. **CONSTATAÇÃO** – Atrasos no preenchimento do Sistema de Gestão Acadêmica.

FATO: A auditoria constatou a necessidade de se preencher devidamente, em consonância com os prazos estabelecidos, os dados relativos às notas, ao conteúdo e a frequência dos estudantes.

CAUSA: Falha no cumprimento dos prazos estabelecidos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação do *campus*.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A verificação realizada pela equipe de auditoria aponta a inobservância quanto ao correto preenchimento de informações no SGA. É importante ressaltar, no entanto, que alguns professores apontaram a existência de possíveis falhas no sistema que impossibilitam o fechamento dos diários no prazo. Vale destacar que, segundo a Pró-Reitoria de Ensino, o IFRO em breve migrará para outro sistema, visando o aprimoramento dessa atividade.

Quanto a inobservância dos prazos, é importante salientar o disposto na Lei nº 8.112/90:

Art. 116. **São deveres do servidor:**

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

**IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;** [grifo nosso]

Ademais, vale destacar que a referida Lei também impõe sanções que podem ser impostas aos servidores:

Art. 129. **A advertência será aplicada por escrito**, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e **de inobservância de dever funcional previsto em lei**, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. [grifo nosso]

No entanto, primeiramente, é importante que o *campus* realize ações de conscientização com professores e equipe de ensino, sobre a importância desses dados para a realização de ações de intervenção pela Comissão de Permanência e Êxito. E ao mesmo tempo, auxilie os novos docentes quanto ao correto preenchimento no sistema.

RECOMENDAÇÃO 010: Aprimorar o sistema de acompanhamento das notas e frequência dos estudantes, por meio dos docentes, da coordenação do curso e da equipe técnica pedagógica.

RECOMENDAÇÃO 011: Realizar ações de conscientização aos professores para que o preenchimento dos sistemas ocorra dentro dos prazos estabelecidos, tomando providências necessárias quando não atendidos.

RECOMENDAÇÃO 012: Promover ações de capacitação com os docentes para o uso correto do sistema.

1.1.9. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações em busca de melhorias nos cursos quanto aos temas elencados abaixo:

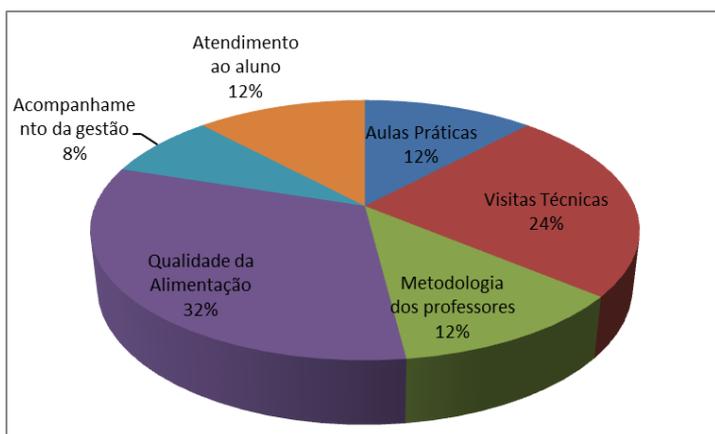


Figura 9: Gráfico de demandas solicitadas pelos alunos - *Campus* Ariquemes.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a 12% dos discentes sentem falta de mais aulas práticas no *campus*, 24% reivindicam mais visitas técnicas nos cursos e 32% almejam melhorias na qualidade da alimentação fornecida pelo *campus*.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas às dificuldades dos alunos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: Não houve manifestação do *campus*.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e **a adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

RECOMENDAÇÃO 013: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

### **Campus Cacoal**

1.1.10. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: Foi constatada a necessidade quanto ao aperfeiçoamento da formação pedagógica dos professores, sobretudo aqueles que possuem apenas o bacharelado.

CAUSA: Lacuna na formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 82/2018/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC quanto aos questionamentos relacionados à formação profissional docente:

Com relação ao questionamento apresentado, encaminhamos abaixo a lista de todos os servidores “BACHARÉIS”, que no seu ingresso no IFRO é exigido apenas graduação, nesse caso, estes servidores entraram na instituição na condição que lhes foi cobrado em edital.

Após o ingresso as ações de capacitação foram muitas que estão elencadas abaixo nas “Atividades Pedagógicas Desenvolvidas no Campus de Cacoal”, outras capacitações são de responsabilidade da Reitoria e muitas capacitações de interesse pessoal são realizadas por meio do Plano Anual de Capacitação - PAC.

A Unidade destacou a viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores:



Figura 10: Oficina - Saberes Necessários à Prática Educativa.  
Fonte: *Campus Cacoal*



Figura 11: Oficina - Como Lidar com a Indisciplina Escolar?  
Fonte: *Campus Cacoal*



Figura 12: Oficina - Ouvindo as Vozes dos Professores Bacharéis.  
Fonte: *Campus Cacoal*



Figura 13: Oficina - Planejamento, Plano de Ensino e Plano de Aula: Concepções Epistemológicas.  
Fonte: *Campus Cacoal*



Figura 14: Oficina - Concepções de Aprendizagens, Didática e Metodologias De Ensino.  
Fonte: *Campus Cacoal*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à formação pedagógica dos professores do *Campus Cacoal* temos os seguintes dados:

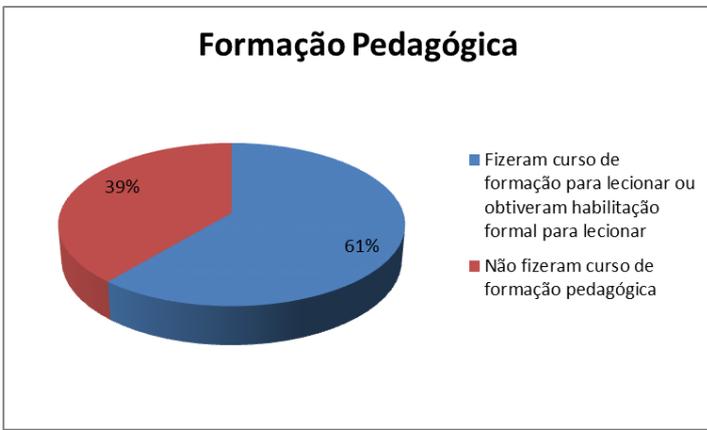


Figura 15: Formação pedagógica dos professores - *Campus Cacoal*.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados (Suap e *campus*)

Além dos números apresentados no gráfico acima, é válido destacar a percepção obtida pela Auditoria Interna não somente no *Campus Cacoal*, mas em todas as unidades do IFRO, durante a sua visita técnica: “É iminente a necessidade de capacitação pedagógica aos professores, ainda mais quando se trata de professores apenas bacharelados”.

Além disso, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º **O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.** [grifo nosso]

Desta forma, a formação pedagógica dos docentes bacharéis passou a ser também uma demanda normativa, não abrindo mão do fundamento principal: contribuir para que o aluno conclua sua formação dentro do prazo previsto e com o êxito esperado em seu aprendizado.

RECOMENDAÇÃO 014: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 015: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

1.1.11. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações de acompanhamento para auxiliar os alunos nas dificuldades enfrentadas:

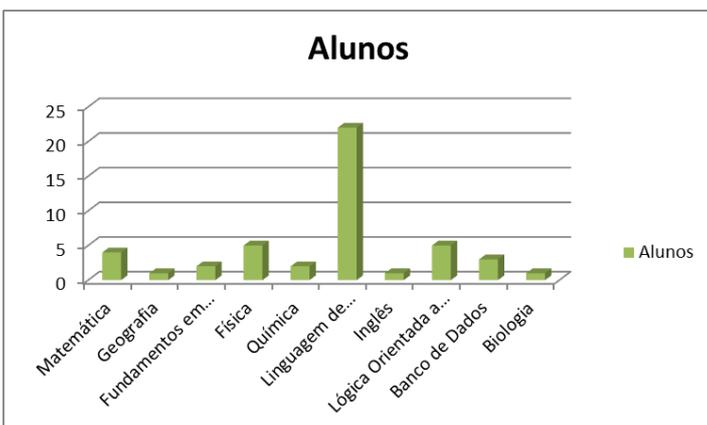


Figura 16: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – *Campus Cacoal*.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a maioria dos discentes apresenta muitas dificuldades nas disciplinas Linguagem de Programação e Física.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades nas disciplinas.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 82/2018/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC:

Quanto as dificuldades apresentadas pelos alunos nas disciplinas de Física e Linguagem de programação, no final do mês de abril desse ano, foi realizado um pré conselho de classe com a turma, onde foram apontadas as dificuldades nas duas disciplinas, O professor da disciplina de física procurou a supervisora pedagógica buscando orientações para melhorar sua didática, após orientação o professor mudou sua metodologia e como resultado somente 01 (uma) aluna ficou abaixo da média no 2º bimestre, 03 (três) ficaram de recuperação, e somente 01 (um) não recuperou, por não ter comparecido à recuperação. Quanto ao professor de Linguagem de programação, nenhum aluno matriculado ficou com nota abaixo da média no 1º bimestre, somente 01 (uma) aluna ficou abaixo da média no 2º bimestre e nenhum aluno ficou de recuperação. A coordenação do curso técnico em informática procurou a turma na 2º quinzena de junho e questionou a quanto à metodologia do professor de linguagem de programação, e recebemos a informação que o professor mudou sua metodologia e suas aulas estavam melhorando;

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e **a adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Destaca-se que a unidade tem apresentado várias ações para auxiliar o aluno na obtenção do êxito acadêmico. Mesmo assim, é válido salientar a importância que essa temática seja trazida para discussão no âmbito institucional, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 016: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

### Campus Guajará-Mirim

1.1.12. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento e ausência de discussão das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito da instituição.

FATO: Em análise ao Plano de Permanência e Êxito (PPE) e ao Relatório emitido pela Comissão responsável, em 2016; e, ao considerar também as visitas técnica realizada pela equipe de auditoria aos *campi*, foi revelada a necessidade de reativar as discussões e acompanhamento das ações propostas no PPE no âmbito do *campus* Guajará-Mirim, e ainda, a indispensável avaliação das mesmas.

CAUSA: Ausência de discussão, monitoramento e de avaliação das ações propostas no PPE.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O *Campus* Guajará-Mirim, por meio da sua Direção de Ensino se manifestou quanto aos questionamentos relacionados à permanência e ao êxito no âmbito local, conforme Memorando nº 69/2018/GJM - DE/GJM, transcreve-se:

Em resposta ao questionamento sobre os motivos pelos quais o Plano de Permanência e Êxito não tem sido discutido no âmbito local do *campus* podemos afirmar que ainda não iniciamos a Elaboração do Plano de Permanência e Êxito atendendo a um encaminhamento do Diretor de Assuntos Educacionais, Prof. Antônio Carlos, que nos orientou através de *e-mail* que aguardássemos a realização da 1ª Reunião da Comissão Central de Elaboração do Plano de Permanência e Êxito estando prevista para logo após a eleição para reitor e diretores dos *campi* e a partir daí surgiriam os encaminhamentos para as comissões locais.

Informamos ainda, que não foi iniciada a elaboração do plano, mas a comissão tem se reunido e ações de permanência e êxito baseadas em estatística do ano anterior e demandas atuais têm sido executadas pelos setores, inclusive alguns já apresentaram relatório de suas ações do 1º semestre à comissão.

No dia 14/06/2018, a comissão se reuniu com o objetivo de tratar sobre os encaminhamentos da DAE, encaminhamentos da DG do campus, inclusão de discentes na portaria, esclarecimentos sobre ações de permanência e êxito, leitura e reflexão sobre a RESOLUÇÃO Nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2018 que dispõe sobre a aprovação do PAPE -Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. Na reunião, foi decidido a realização da próxima para o início do 2º semestre para definição quantidade e forma de escolha de discentes que serão incluídos na portaria e início da elaboração do plano.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas discussões, monitoramento e a avaliação das ações, de forma que o Plano de Permanência e Êxito realmente alcance seu propósito.

RECOMENDAÇÃO 017: Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no PPE da Instituição.

1.1.13. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: A auditoria constatou a necessidade de aperfeiçoar o processo de formação pedagógica dos professores, sobretudo no que tange aos docentes bacharéis, de forma que a capacitação desses profissionais aprimore o desenvolvimento de competências essenciais ao bom desempenho docente.

CAUSA: Lacuna de formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 69/2018/GJM - DE/GJM quanto aos questionamentos relacionados à formação profissional docente:

Docentes que não possuem Cursos de formação pedagógica dos professores: A. L. R. M.; E. L. W.; F. A. da S.; G. da S. T.; K. A. de S.; M. das G. F. de A.; M. B. L.; R. V.

O *campus* ainda destacou a viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores, tendo em vista que a formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos professores da Educação Profissional:

Horário reservado para Reunião Pedagógica todas as quartas-feiras, 16:15 às 17:55 (Previsto no Calendário Acadêmico 2018 - Processo: 23243.015892/2017-42)

Compor, para 2018/2, uma Equipe Pedagógica a fim de capacitar os/as docentes: Docentes Pedagoga/Licenciados/as, TAE e Pedagoga/TAE.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à formação pedagógica dos professores do *campus* temos os seguintes dados:

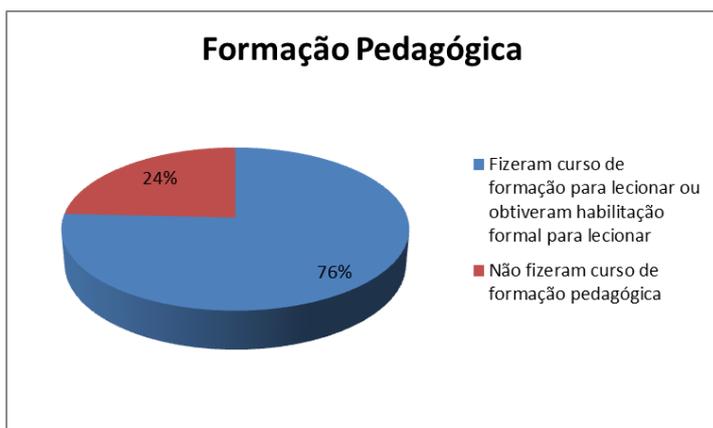


Figura 17: Formação pedagógica dos professores - *Campus* Guajará-Mirim.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados (SUAP e *Campus*)

De acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que seja ofertada aos professores a formação pedagógica necessária para o seu desenvolvimento profissional. Além disso, é importante que os docentes tenham conhecimento da legislação supracitada e quanto ao prazo estipulado para atendimento da norma.

RECOMENDAÇÃO 018: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 019: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

1.1.14. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações de acompanhamento para auxiliar os alunos nas dificuldades enfrentadas:



Figura 18: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – Campus Guajará-Mirim.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a maioria dos discentes apresenta muitas dificuldades nas disciplinas de Química, Física, Algoritmo e Biologia. Além disso, a verificação realizada no dia 06/07/2018, no SGA, pela equipe da auditoria, constatou que aproximadamente 91% dos alunos não alcançaram média na disciplina de Química e cerca de 62% não alcançaram média nas disciplinas de Física e Biologia.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades nas disciplinas.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 69/2018/GJM - DE/GJM elencando as ações realizadas, visando o auxílio dos discentes:

Atas\_Conselho\_de\_Classe\_I\_Bimestre\_2018 (0300265)  
Reunião\_Pós\_Conselho\_I\_Bimestre\_2018 (0300267)  
Projeto\_Acompanhamento\_Semanal\_Fisica (0300268)  
Projeto\_Tomei\_Consciência (0300269)  
Relatório\_Atendimento\_Individualizado\_Matemática (0300270)  
Relatório\_Atendimento\_Individualizado\_Química (0300271)  
Aplicação de Algoritmos com JAVA (0300273)

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

[...] reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.

Destaca-se, portanto, a importância de ações que auxiliam o educando, levando-o ao êxito acadêmico. Ademais, é fundamental que essa temática seja trazida para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 020: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

1.1.15. **CONSTATAÇÃO** – Dificuldade no manuseio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se promover melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, conforme dados apresentados no gráfico:

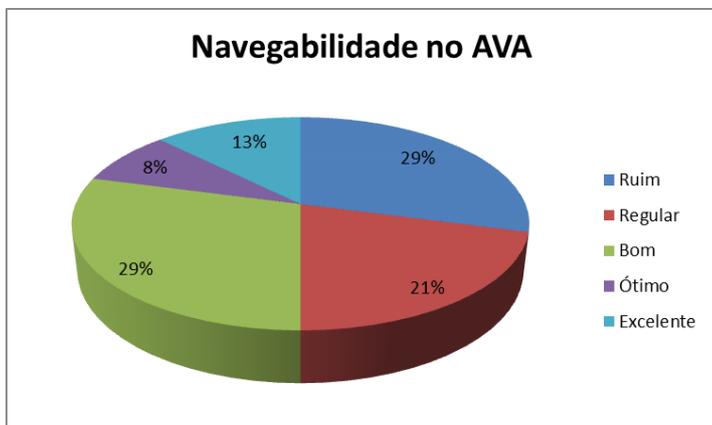


Figura 19: Gráfico de avaliações da navegabilidade do AVA – Campus Guajará-Mirim.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelam que 50% dos alunos questionados consideram a navegabilidade na plataforma ruim ou regular. Com relação a qualidade das orientações das atividades propostas no AVA, o gráfico abaixo apresenta os dados obtidos:



Figura 20: Gráfico de avaliações às orientações utilizadas no AVA – Campus Guajará-Mirim.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Percebe-se, portanto, que 54% dos alunos questionados consideram a qualidade das orientações disponibilizadas para as atividades propostas no AVA como ruim ou regular.

CAUSA: Ausência de ações de capacitação para uso do AVA.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 69/2018/GJM - DE/GJM quanto aos questionamentos relacionados à permanência e êxito na instituição:

- Temática a ser discutido no próximo Colegiado de Curso, previsto para dia 22 de agosto do corrente ano.
- Serão desenvolvidas as ações de capacitação para utilização do AVA no semestre de 2018/2, com o apoio de Docentes e Coordenação de Curso.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...apenas admitir a educação como direito fundamental não é suficiente. É necessário concretizar e promover ações que permitam a garantia desse direito. Nesse sentido, tanto a CF quanto a LDB nos indicam alguns princípios relacionados diretamente ao êxito escolar,

que são: a igualdade de condição para o acesso e permanência na escola, a **garantia do padrão de qualidade**, a valorização do profissional da educação escolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. [grifo nosso]

Destaca-se, portanto, a importância dessa temática para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 021: Promover ações de capacitação para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

### Campus Jaru

1.1.16. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações em busca de melhorias nos cursos quanto aos temas elencados abaixo:

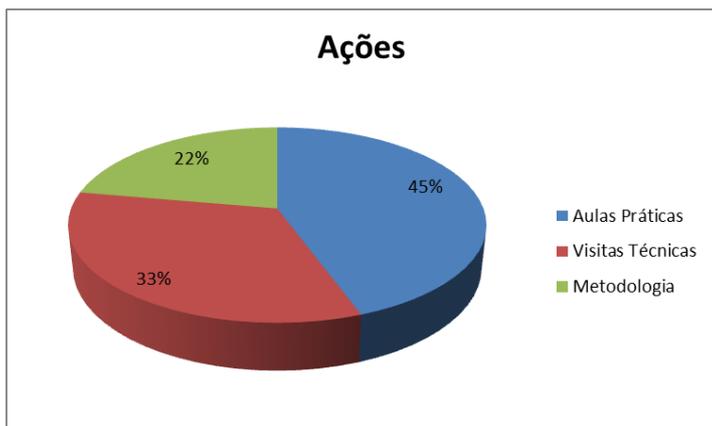


Figura 21: Gráfico de demandas solicitadas pelos alunos - Campus Jaru.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a 45% dos discentes sentem falta de mais aulas práticas no *campus*, 33% reivindicam mais visitas técnicas nos cursos e 22% almejam a diversificação de metodologias na sala de aula.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 41/2018/JARU - DE/JARU:

O *campus* ainda não dispõe de todos os laboratórios especializados. Possui 1 (um) laboratório de Informática. No entanto, os docentes têm promovido visitas em órgãos/entidades onde têm ocorrido várias aulas práticas. Além disso, utilizam a própria sala de aula e/ou os espaços físicos do *campus* para realizarem experimentos de acordo com os conteúdos ministrados.

Com relação a Visitas Técnicas, informamos que inúmeras delas foram realizadas no ano de 2017. No ano de 2018, no primeiro semestre, foram realizadas três visitas, sendo uma com alunos do Curso Técnico em Comércio, uma com alunos do curso em Alimentos Integrado e outra com alunos do curso Técnico em Alimentos MEDIOTEC, processos SEI números 23234.011909/2018-73; 23243.008668/2018-85; 23243.010893/2018-81. É importante esclarecer que os alunos dos primeiros anos dos cursos técnicos integrados e dos primeiros períodos dos cursos Subsequentes estavam cientes de que, as visitas técnicas devem ocorrer a partir do 2º ano e 2º períodos de cursos, respectivamente, uma vez que, de acordo com os coordenadores de cursos, as turmas nos períodos citados ainda não teriam base teórica sólida para uma vivência prática nas visitas técnicas.

Não havia um acompanhamento presencial por parte da equipe gestora do ensino no decorrer das aulas práticas, por desconhecimento da necessidade desse procedimento. A direção de Ensino/DAPE analisa os planos de trabalho/aula de campo/aula prática e dá o deferido, com as devidas orientações, até porque o *campus* dispõe de um número reduzido de Técnicos de apoio pedagógico, sendo apenas uma pedagoga para atender toda a demanda da unidade, participa de comissões, ajuda na parte de gerenciamento de sistema acadêmico, dentre tantas outras atividades.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a **adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Destaca-se, portanto, que a unidade tem apresentado várias ações para auxiliar o aluno na obtenção do êxito acadêmico. No entanto, é importante que essa temática seja trazida para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 022: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

### **Campus Ji-Paraná**

1.1.17. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento e ausência de discussão das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito da instituição.

FATO: Em análise ao Plano de Permanência e Êxito (PPE) em conjunto com a visita técnica realizada pela equipe de auditoria aos *campi*, foi revelada a necessidade de haver maior discussão e acompanhamento das ações propostas no PPE no âmbito do *Campus Ji-Paraná*, e ainda, a indispensável avaliação das mesmas.

CAUSA: Ausência de discussão, monitoramento e de avaliação das ações propostas no PPE.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 1/2018/JIPA - CPEAPEE/JIPA - COMISS/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA quanto aos questionamentos relacionados à permanência e êxito na instituição:

O plano de permanência e êxito (anterior) incluía ações para o período até 2017. Para o período posterior não foi elaborado/solicitado a esta diretoria nenhum outro plano. Houve também a troca na gestão do ensino no *campus*, onde muitas atividades não foram mantidas devido a ausência (ou existência não efetiva) de um sistema de gestão administrativas das atividades do ensino. As atividades de ensino são inúmeras e cruciais para o bom andamento de todas as demais atividades desenvolvidas no *campus*, a utilização de um sistema de gerenciamento de tais atividades/ações, mesmos que elas sejam rotineiras, é muito importante.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas discussões, monitoramento e a avaliação das ações, de forma que o Plano de Permanência e Êxito realmente alcance seu propósito.

RECOMENDAÇÃO 023: Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito na Instituição.

1.1.18. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: Foi constatada a necessidade quanto ao aperfeiçoamento do processo de formação pedagógica dos professores, sobretudo aqueles que possuem apenas o bacharelado.

CAUSA: Lacuna na formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 1/2018/JIPA - CPEAPEE/JIPA - COMISS/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA:

Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP esteve em capacitação nos últimos dias e não pode informar os dados. A partir do retorno está providenciando levantamento dos dados, que inclusive servirão de base para recomendação aos docentes quanto participarem de graduação a ser ofertada pelo IFRO aos que não possuem graduação com licenciatura.

Ademais, informamos que através da Diretoria de Ensino, são ofertados ao menos dois Encontros Pedagógicos a todos docentes anualmente. Nestes encontros são trabalhados temas para melhor desempenho do ensino-aprendizagem.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: De acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º **O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.** [grifo nosso]

Desta forma, a formação pedagógica dos docentes bacharéis passou a ser também uma demanda normativa, como forma de incentivar o seu fundamento principal: contribuir para que o aluno conclua sua formação dentro do prazo previsto e com o êxito esperado em seu aprendizado.

RECOMENDAÇÃO 024: Efetuar o levantamento dos docentes sem formação pedagógica.

RECOMENDAÇÃO 025: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 026: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

1.1.19. **CONSTATAÇÃO** – Atrasos no preenchimento do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA).

FATO: A auditoria constatou a necessidade de se preencher devidamente, em consonância com os prazos estabelecidos, os dados relativos às notas, ao conteúdo e a frequência dos estudantes.

CAUSA: Falha no cumprimento dos prazos estabelecidos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O *Campus* Ji-Paraná, se manifestou por meio do Memorando nº 1/2018/JIPA - CPEAPEE/JIPA - COMISS/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA emitido pela Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégica de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CPEAPEE):

Sim, à maioria dos casos são apresentadas justificativas. Por exemplo: Professor com atestado; remoção de professor e demora nos processos de substituição.

Esta Diretoria de Ensino juntamente com o Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, constantemente alerta aos docentes quantos aos prazos, porém, inclusive devido a falhas constantes no sistema utilizado para lançamento dos dados (SGA – Sistema de Gestão Acadêmica), por vezes precisamos conceder prazos aos docentes para finalização.

Alertas verbais, efetuados pela chefia imediata, têm sido realizados para os professores que não cumprem os prazos estabelecidos, além de um acompanhamento pelo DAPE.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Deve ser considerado que além dos Conselhos realizados no âmbito do *Campus*, as informações constantes no Sistema acadêmico bem como o acompanhamento efetivo destas é essencial para a definição de estratégias e ações a serem realizadas pela equipe de ensino e ainda pela Comissão de Permanência e Êxito, por isso a necessidade de que o sistema esteja devidamente atualizado. Sob outro ponto de vista, é importante mencionar que esta auditoria recebeu vários depoimentos de professores que apontam a existência de possíveis falhas no sistema que impossibilitam o fechamento dos diários no prazo. Sendo válido destacar também que, segundo a Pró-Reitoria de Ensino, o IFRO em breve migrará para outro sistema, visando o aprimoramento dessa atividade.

Quanto a inobservância dos prazos, é importante salientar o disposto na Lei nº 8.112/90:

Art. 116. **São deveres do servidor:**

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

**IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;** [grifo nosso]

Ademais, vale destacar que a referida Lei também impõe sanções que podem ser impostas aos servidores:

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de **inobservância de dever funcional previsto em lei**, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. [grifo nosso]

No entanto, primeiramente, é importante que o *campus* realize ações de conscientização junto aos professores e equipe de ensino, sobre a importância desses dados para a realização de ações de Permanência e Êxito. E ao mesmo tempo, auxilie os docentes, principalmente os recém-ingressantes na instituição, quanto ao correto preenchimento no sistema.

RECOMENDAÇÃO 027: Aprimorar o sistema de acompanhamento das notas e frequência dos estudantes, por meio dos docentes, da coordenação do curso e da equipe técnica pedagógica.

RECOMENDAÇÃO 028: Realizar ações de conscientização aos professores para que o preenchimento dos sistemas ocorra dentro dos prazos estabelecidos, tomando providências necessárias quando não atendidos.

RECOMENDAÇÃO 029: Promover ações de capacitação com os docentes para o uso correto do sistema.

1.1.20. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado junto aos alunos revelou a necessidade de ampliar ações de acompanhamento realizadas para auxiliar o aluno em suas dificuldades acadêmicas.

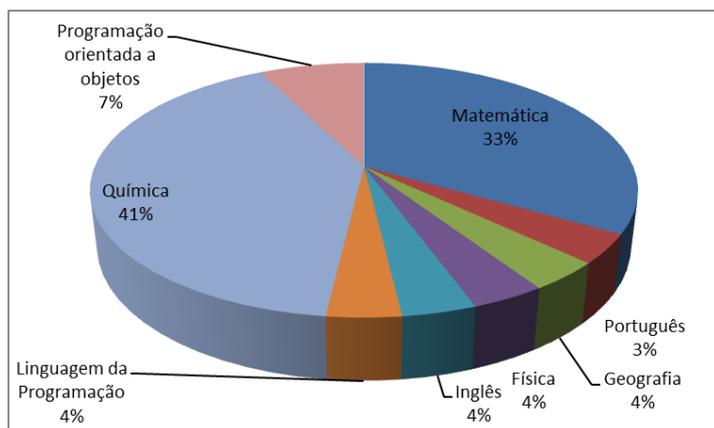


Figura 22: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – Campus Ji-Paraná.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos a partir de questionários aplicados junto aos discentes de 2º ano do curso técnico em informática revelaram que a maioria deles apresenta dificuldades de aprendizado nas disciplinas de Química e Matemática. Além disso, a verificação realizada pela equipe da auditoria no dia 06/06/2018 junto ao SGA, constatou que aproximadamente 96% dos alunos não alcançaram média na disciplina de “Linguagem da Programação” e “Programação Orientada a Objetos” e ainda, cerca de 81% não alcançaram média na disciplina de Língua Estrangeira Moderna: Espanhol.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades nas disciplinas.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 1/2018/JIPA - CPEAPEE/JIPA - COMISS/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA:

Com os alunos que procuram a CAED ou que são encaminhados pelos docentes com dificuldades nas matérias citadas, é realizado entrevista, para ajudar a compreender as dificuldades, encaminhando alguns para atendimento com o professor, em outros casos ajustando os métodos e organização de estudos, chamando a família para auxiliar no bom andamento dos estudos.

A Coordenação do Curso Técnico em Informática - CCTI, solicitou ao docente Prof. R. L. P. e o mesmo esclareceu referente as disciplinas de Linguagem e Programação e Programação Orientada a Objetos, conforme documento anexado a este processo (0303281).

Disciplinas extremamente técnicas, como as citadas, podem ter o aprendizado facilitado pela presença de monitores. Porém a ausência de recursos para monitoria dificulta a concretização da mesma. Mesmo assim a infraestrutura do campus é insuficiente para destinação de uma sala/laboratório para monitoria. Com fim das matrizes curriculares de 4 anos do ensino integrado esperamos que a situação melhore.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

[...] reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a **adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Nota-se que a unidade tem realizado ações para auxiliar o aluno na obtenção do êxito acadêmico. Neste mesmo sentido, frisa-se quanto à importância de que esta temática seja trazida para discussão no âmbito institucional, visando melhorias em todas as modalidades e níveis do ensino ofertado. Frisa-se também que as ações precisam partir de todos os lados, ou seja, precisa ser realizado um trabalho preventivo e contínuo por todos os envolvidos: docentes, equipe de ensino, e principalmente o apoio do gestor.

Por fim, salienta-se a necessidade de que seja desempenhado um papel de confiança, para que desta maneira, o aluno busque meios de ajuda e se sinta confortável ao procurar apoio junto à instituição.

Em relação ao desempenho dos alunos na disciplina Linguagem da Programação e Programação Orientada a Objetos, o professor encaminhou relato sobre o procedimento utilizado e as ações disciplinares realizadas. Assim, é válido destacar que manter a disciplina é

essencial para que sejam repassados aos alunos valores éticos e morais, e sempre que necessário os professores devem utilizar dos meios disponíveis para isso. Dessa forma, é indispensável a avaliação individualizada dos casos de baixo rendimento nas turmas, pois somente a partir dessa avaliação, a equipe de ensino, juntamente com os docentes, poderão desenvolver estratégias para auxiliar os alunos nas dificuldades encontradas.

RECOMENDAÇÃO 030: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

RECOMENDAÇÃO 031: Viabilizar a participação de alunos monitores nas disciplinas que apresentam baixos rendimentos.

RECOMENDAÇÃO 032: Aprimorar as atividades de monitoramento relacionadas ao baixo rendimento dos alunos.

1.1.21. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de melhorias na infraestrutura do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

FATO: As reuniões com os grupos focais em conjunto com a visita técnica ao *campus*, realizada pela equipe de Auditoria Interna, revelou a necessidade de se melhorar a infraestrutura do NAPNE.

CAUSA: Carência de infraestrutura adequada para atendimento no NAPNE.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 1/2018/JIPA - CPEAPEE/JIPA - COMISS/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA quanto aos questionamentos efetuados:

A Direção Geral está viabilizando novo local para atendimento pelo NAPNE, que propicie melhor acesso tanto para os alunos no *campus*, servidores. Anteriormente, os alunos que precisavam de atendimento eram auxiliados por servidores ou monitores.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à adequação da infraestrutura do NAPNE, é importante mencionar que na visita técnica realizada, a sala destinada ao atendimento aos alunos não apresentava a estrutura adequada para recebimento dos alunos, conforme fotos abaixo:



Figura 23: Acesso à sala do NAPNE - *Campus* Ji-Paraná.  
Fonte: Fotografia tirada em 13/06/2018, pela equipe de auditoria



Figura 24: Entrada da sala do NAPNE - *Campus Ji-Paraná*.  
Fonte: Fotografia tirada em 13/06/2018, pela equipe de auditoria

A Resolução nº 48/2017 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO especifica que:

§ 5º Cada *campus* do IFRO deverá assegurar um espaço físico adequado e dispor de infraestrutura necessária para sua instalação, suporte administrativo e apoio para seus trabalhos. [...]

Art. 32 O NAPNE deverá dispor de infraestrutura necessária para sua instalação, suporte administrativo e apoio para seus trabalhos.

Parágrafo único. A Direção-Geral do *campus* proporcionará os meios e as condições materiais, além dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do NAPNE, garantindo toda a infraestrutura técnico-administrativa necessária. [...]

Art. 36 Solicitar, por intermédio da coordenação, todo o material e os subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade. [...]

Art. 47 Caberá ao NAPNE de cada *campus* planejar suas ações, prevendo as necessidades materiais e financeiras.

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas adequações na Coordenação do NAPNE, de forma a garantir o adequado atendimento ao público.

**RECOMENDAÇÃO 033:** Estruturar a coordenação do NAPNE para atender e acompanhar adequadamente os alunos com necessidades específicas.

### **Campus Porto Velho Calama**

1.1.22. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento e ausência de discussão das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito da instituição.

**FATO:** A análise do Plano de Permanência e Êxito em conjunto com a visita técnica aos *campi* realizada pela equipe de Auditoria Interna revelou a necessidade de discussão e de acompanhamento das ações propostas no PPE no âmbito do *campus*.

**CAUSA:** Ausência de discussão, de monitoramento e de avaliação das ações propostas no PPE.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:** O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 83/2018/PVCAL - DE/PVCAL quanto aos questionamentos relacionados à permanência e êxito na instituição:

O Plano de Permanência e Êxito não tem sido discutido porque a comissão nomeada para cuidar das questões relativas ao plano dissolveu-se em função da saída de muitos de seus membros. Após consulta efetuada à comunidade acadêmica sobre o interesse e disponibilidade em participar da referida comissão, a Direção de Ensino solicitou à Direção-Geral portaria autorizativa visando a instituição de nova comissão (0299345). É importante ressaltar que a principal dificuldade consistiu em garantir a representatividade da maioria dos segmentos institucionais no entanto, a comissão deverá iniciar o seu trabalho ainda no mês de agosto.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas discussões, monitoramento e a avaliação das ações, de forma que o Plano de Permanência e Êxito realmente alcance seu propósito. No entanto, é importante destacar que já foram iniciadas algumas ações buscando a ampliação da discussão sobre o tema, por meio da Comissão de Permanência e Êxito do *campus*, conforme Portaria nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2018, com destaque para o art. 4 e o art. 5 da portaria, que estabelece o tempo dedicado semanalmente para realização das atividades e a periodicidade dos relatórios emitidos, *in verbis*:

**Art. 4º** Definir que a comissão apresentará, a cada mês relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** Determinar que os membros dedicarão 3 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão no período de 26/07/2018 à 30/12/2018.

Dessa forma, é perceptível o engajamento dessa Unidade de Ensino para o alcance dos propósitos da Comissão. Salienta-se a importância quanto a continuidade das atividades desenvolvidas.

RECOMENDAÇÃO 034: Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no PPE da Instituição.

1.1.23. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: Foi constatada a necessidade quanto ao aperfeiçoamento do processo de formação pedagógica dos professores, sobretudo aqueles que possuem apenas o bacharelado.

CAUSA: Lacuna de formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 83/2018/PVCAL - DE/PVCAL quanto aos questionamentos relacionados à formação profissional docente, encaminhou um quadro contendo a relação de docentes que não possuem formação pedagógica, sendo 55 (cinquenta e cinco) docentes efetivos e 04 (quatro) professores substitutos.

O *campus* ainda destacou a viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores, tendo em vista que a formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos professores da Educação Profissional:

No tocante à capacitação dos docentes que não possuem formação pedagógica, no início de cada semestre são realizados pela Diretoria de Ensino os Encontros Pedagógicos que tem como objetivo promover a capacitação do corpo docente e técnico com relação aos temas da área pedagógica. Elencamos abaixo as formações promovidas nos anos de 2017 e 2018, ressalta-se ainda que os projetos e relatórios encontram-se arquivados na Diretoria de Ensino.

Além disso, é importante destacar que o instituto já disponibilizou cursos de formação pedagógica que não foram concluídos pelos docentes, conforme quadro enviado:

Ano	Vagas Ofertadas	Cargas para Servidores	Servidores Inscritos	Servidores Concluintes	Servidores não concluintes
2012	45	16	16	05	11
2015	30	09	09	05	04

Figura 25: Disponibilização de dados sobre a formação pedagógica docente – *Campus* Porto Velho Calama.  
Fonte: *Campus* Porto Velho Calama

Ademais, a Diretoria apresentou proposta para ações futuras: "No que se referem a ações futuras, a Diretoria de Ensino está elaborando um calendário visando oferecer, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino uma capacitação exclusiva para os docentes que não possuem formação pedagógica."

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à formação pedagógica dos professores do *campus* temos os seguintes dados:

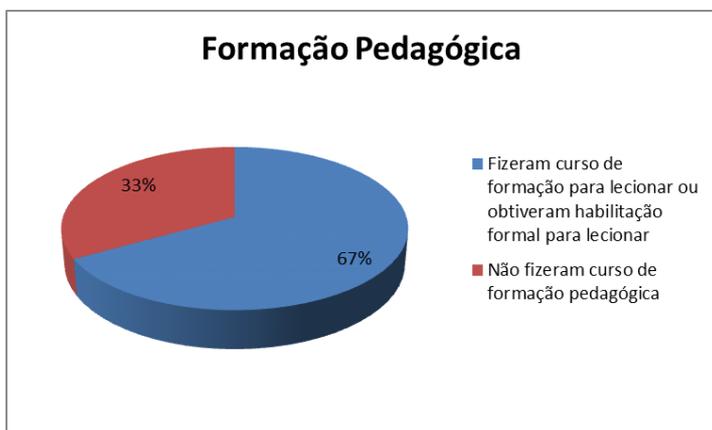


Figura 26: Formação pedagógica dos professores - *Campus* Porto Velho Calama.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados (SUAP e *campus*)

De acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º **O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.** [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que seja ofertada a formação pedagógica necessária aos professores para o seu desenvolvimento profissional. No entanto, percebe-se que mesmo com a disponibilização de cursos, pelo Instituto, para capacitação desses docentes, não houve a adesão necessária. Desse modo, é importante que os docentes tenham conhecimento da legislação supracitada e se atendem ao prazo estipulado pela norma.

RECOMENDAÇÃO 035: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 036: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

#### 1.1.24. **CONSTATAÇÃO** – Atrasos no preenchimento do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA).

**FATO:** A auditoria constatou a necessidade de se preencher devidamente, em consonância com os prazos estabelecidos, os dados relativos às notas, ao conteúdo e a frequência dos estudantes. Tendo em vista que são por meio dessas informações que a equipe pode realizar uma avaliação mais completa das dificuldades dos alunos, e ainda, realizar ações preventivas, em conjunto com os professores, para se evitar a evasão e efetivar atividades que diminuam a retenção, visando o êxito do aluno.

**CAUSA:** Falha no cumprimento dos prazos estabelecidos.

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO:** O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 83/2018/PVCAL - DE/PVCAL quanto aos questionamentos realizados:

O Departamento de Apoio ao Ensino acompanha o lançamento das notas no sistema acadêmico juntamente com as coordenações. E-mails são enviados às coordenações dos cursos contendo o panorama dos diários que ainda não foram finalizados para que as coordenações solicitem aos docentes a regularização das pendências. Some-se o fato de que, muitas vezes as informações estão preenchidas, notas e faltas lançadas, no entanto, um única ocorrência inviabiliza a visualização das notas em todo o diário. O DAPE tem feito este acompanhamento junto às coordenações e docentes visando minimizar ao máximo as ocorrências. Recentemente a Direção de Ensino enviou memorando a todos os docentes e coordenações solicitando o cumprimento dos prazos no tocante à data limite para lançamento das notas no sistema.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** O *campus* apresentou documentos que comprovam a existência de um acompanhamento efetivo desse preenchimento, por parte da equipe de ensino. Além disso, os documentos apontam a existência de possíveis falhas no sistema que impossibilitam o fechamento dos diários no prazo. Vale destacar que, segundo a Pró-Reitoria de Ensino, o IFRO em breve migrará para outro sistema, visando o aprimoramento dessa atividade.

Quanto a inobservância dos prazos, é importante salientar o disposto na Lei nº 8.112/90:

Art. 116. **São deveres do servidor:**

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;** [grifo nosso]

Ademais, vale destacar que a referida Lei também impõe sanções que podem ser impostas aos servidores:

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de **inobservância de dever funcional previsto em lei**, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. [grifo nosso]

No entanto, primeiramente, é importante que o *campus* realize ações de conscientização com professores e equipe de ensino, sobre a importância desses dados para a realização de ações de intervenção pela Comissão de Permanência e Êxito. E ao mesmo tempo, auxilie os novos docentes quanto ao correto preenchimento no sistema.

RECOMENDAÇÃO 037: Realizar ações de conscientização aos professores para que o preenchimento dos sistemas ocorra dentro dos prazos estabelecidos, tomando providências necessárias quando não atendidos.

RECOMENDAÇÃO 038: Promover ações de capacitação com os docentes para o uso correto do sistema.

#### 1.1.25. **CONSTATAÇÃO** – Dificuldade no manuseio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou que a necessidade de se promover melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, conforme dados apresentados no gráfico:

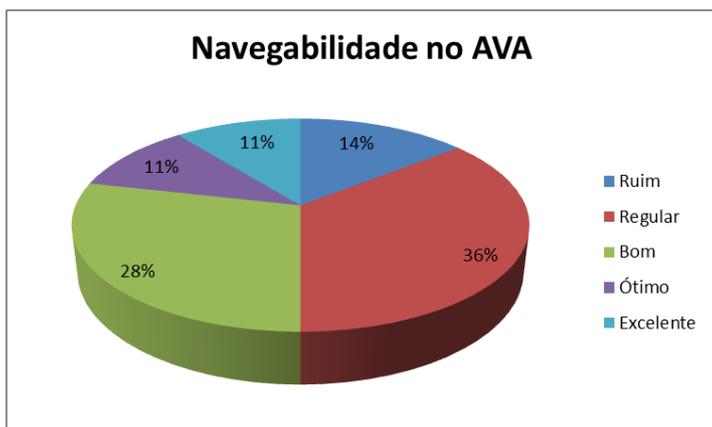


Figura 27: Gráfico de avaliações da navegabilidade do AVA – Campus Porto Velho Calama.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que 50% questionados dos alunos consideram a navegabilidade na plataforma ruim ou regular.

CAUSA: Ausência de ações de capacitação para uso do AVA.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 83/2018/PVCAL - DE/PVCAL quanto aos questionamentos relacionados à permanência e êxito na instituição:

Os docentes tem sido capacitados sistematicamente no uso do AVA, no entanto, ainda não conseguimos desenvolver um treinamento efetivo para os discentes. Neste sentido, instituímos no *campus* a Comissão de EAD (Educação à Distância) (0299349) que tem como principal objetivo, num primeiro momento, incentivar o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com um programa de treinamento compulsório para todos alunos a ser realizado no período de 30/07 à 03/08/2018.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...apenas admitir a educação como direito fundamental não é suficiente. É necessário concretizar e promover ações que permitam a garantia desse direito. Nesse sentido, tanto a CF quanto a LDB nos indicam alguns princípios relacionados diretamente ao êxito escolar, que são: a igualdade de condição para o acesso e permanência na escola, a **garantia do padrão de qualidade**, a valorização do profissional da educação escolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. [grifo nosso]

Destaca-se, portanto, a importância dessa temática para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 039: Promover ações de capacitação para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.1.26. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou que há a necessidade de se ampliar as ações de acompanhamento para auxiliar os alunos nas dificuldades enfrentadas:

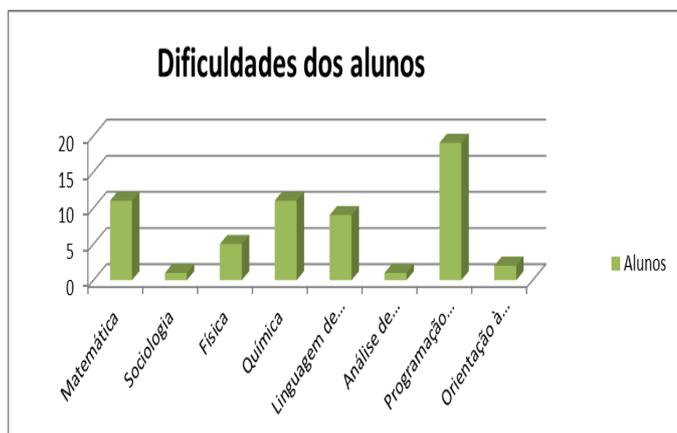


Figura 28: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – Campus Porto Velho Calama.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos revelaram que a maioria dos discentes apresenta muitas dificuldades nas disciplinas de Matemática, Química e Linguagem de Programação e Programação Orientada a Objetos. Além disso, a verificação realizada no dia 20/07/2018, no SGA, pela equipe da auditoria, constatou que aproximadamente 66% dos alunos não alcançaram média na disciplina de Sociologia e cerca de 81% não alcançaram média na disciplina de Programação Orientada a Objetos.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades dos discentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 83/2018/PVCAL - DE/PVCAL:

No primeiro semestre foram organizadas aulas de reforço de Física e Matemática nas sextas-feiras e definido um horário de atendimento nas disciplinas de Linguagem de Programação e Programação Orientado ao Objeto, visando auxiliar os alunos monitores nas disciplinas citadas.

No segundo semestre estarão sendo oferecidas atividades de nivelamento em Português, Matemática e Física para os cursos Integrados e Cálculo para os cursos de graduação. Os alunos com baixo rendimento nessas disciplinas terão prioridade na participação nessas atividades.

Quanto à verificação realizada no SGA, relacionada às disciplinas com alto índice de alunos com baixo rendimento.

Disciplina: Programação Orientada a Objetos

A docente da disciplina disponibilizou aos alunos horário especial de atendimento para os alunos que estavam sentindo dificuldade com os conteúdos da disciplina, utilizou ainda o Ambiente Virtual de Aprendizagem para disponibilizar material aos alunos. A Profª C. S. (Programação Orientada ao Objeto) prestou atendimento no turno matutino e vespertinos aos conforme email em anexo.

Disciplina: Sociologia

Na disciplina de Sociologia houve troca de professor e as atividades não foram totalmente concluídas tendo em vista que os professores substituídos aprovados em processo seletivo declinaram da convocação, a última colocada só assumiu a disciplina faltando poucos dias para iniciar o semestre e estará efetuando a reposição das aulas que não foram ministradas, bem como realizando as avaliações necessárias durante o 2º semestre.

Ainda no tocante ao curso de Informática encaminhamos o Diagnóstico referente às turmas do curso apresentado na Reunião do Conselho de Classe ocorrida em 23/06/2018.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a adoção de

**ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Destaca-se, portanto, a importância de ações que auxiliam o educando, levando-o ao êxito acadêmico. Ademais, é fundamental que essa temática seja trazida para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 040: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

**Campus Vilhena**

1.1.27. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento e ausência de discussão das ações propostas no Plano de Permanência e Êxito da instituição.

FATO: A análise do Plano de Permanência e Êxito em conjunto com a visita técnica aos *campi* realizada pela equipe de Auditoria Interna revelou que a necessidade de discussão e de acompanhamento das ações propostas no PPE no âmbito do *campus*.

CAUSA: Ausência de discussão, de monitoramento e de avaliação das ações propostas no PPE.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 76/2018/VLH - CGAB/VLH quanto aos questionamentos relacionados à permanência e êxito na instituição:

A Comissão de Permanência, composta por equipe pedagógica, coordenadores de cursos técnicos e superiores, docentes e discentes, se reuniu no mês de fevereiro de 2018 para avaliação das ações desenvolvidas em 2017, e planejamento de ações estratégicas para o ano letivo de 2018. Nesta reunião ficou deliberado que haveria reuniões periódicas por curso, bem como discussões acerca da oferta da progressão continuada, conforme previsto no Regulamento da Organização Acadêmica (ROA). Foram ouvidos os alunos que participam da comissão, e abortados por eles os motivos que levaram alunos a evasão. Uma das ações do Plano de Permanência é o projeto de assessoramento pedagógico aos alunos repetentes.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais enfatiza a importância do monitoramento e da avaliação das ações realizadas:

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. **O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente** possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. Avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção dos cursos na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico. [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que sejam realizadas discussões, monitoramento e a avaliação das ações, de forma que o Plano de Permanência e Êxito realmente alcance seu propósito.

RECOMENDAÇÃO 041: Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no PPE da Instituição.

1.1.28. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de capacitação/aperfeiçoamento pedagógico aos docentes, sobretudo bacharéis.

FATO: A auditoria constatou a necessidade de aperfeiçoar o processo de formação pedagógica dos professores, sobretudo no que tange aos docentes bacharéis, de forma que a capacitação desses profissionais contribua para o desenvolvimento de competências essenciais ao bom desempenho docente.

CAUSA: Lacuna de formação pedagógica dos docentes.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 76/2018/VLH - CGAB/VLH quanto aos questionamentos relacionados à formação profissional docente, enviando planilha com as informações solicitadas. Ademais, o *campus* ainda destacou a viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores, tendo em vista que a formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos professores da Educação Profissional:

É realizado pela equipe pedagógica um trabalho de ambientação pedagógica, momento em que são repassados assuntos referentes aos aspectos pedagógicos da instituição, recuperação, ROA, diário de classe e avaliação da aprendizagem. Nos encontros pedagógicos também são abordados assuntos referentes às questões do fazer docente. Há acompanhamento e orientação pedagógica quando necessário.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Em relação à formação pedagógica dos professores do *campus* temos os seguintes dados:

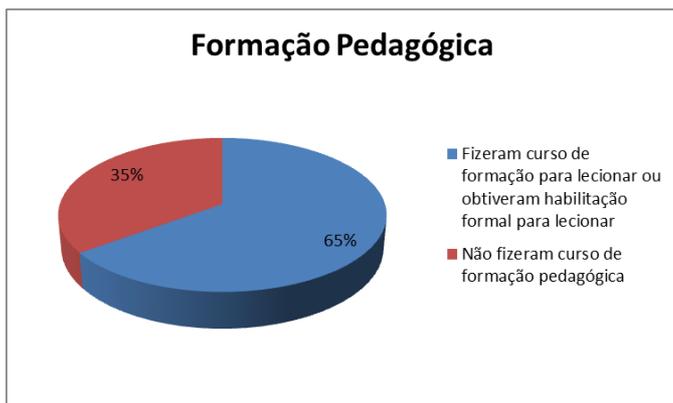


Figura 29: Formação pedagógica dos professores - *Campus* Vilhena.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados (SUAP e *campus*)

De acordo com a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012:

§ 2º **Aos professores graduados, não licenciados**, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º **O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.** [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que seja ofertada aos professores a formação pedagógica necessária para o seu desenvolvimento profissional. Além disso, é importante que os docentes tenham conhecimento da legislação supracitada e se atendem para o prazo estipulado pela norma.

RECOMENDAÇÃO 042: Viabilizar a formação pedagógica dos docentes do IFRO no prazo e nos termos estipulado pela resolução.

RECOMENDAÇÃO 043: Incentivar a participação dos professores em capacitações voltadas para sua formação pedagógica.

1.1.29. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de acompanhamento efetivo das ações de atendimento aos alunos.

FATO: Durante a visita técnica realizada pela equipe de auditoria, foi verificada ausência de docente durante o horário de atendimento ao aluno, sem prévios avisos ou justificativas à equipe de ensino.

CAUSA: Falha nos controles administrativos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 76/2018/VLH - CGAB/VLH:

Docentes que por ventura não possam atender naquele dia e horário estabelecidos geralmente avisam com antecedência aos alunos e à gestão para que novos momentos possam ser providenciados, bem como para evitar que os alunos desavisados venham para não haver o encontro. Em nossos pré-conselhos (com os alunos) o assunto “atendimento” é abordado e quando notadas anomalias há a interferência junto ao professor. Reconhecemos que não há, efetivamente, uma verificação pontual (alguma espécie de ronda aos locais de encontros), mas estamos procurando desenvolver um instrumento único que garanta o registro eficaz de presença e de conteúdos dos encontros. Reconhecemos, entretanto, não estarmos ainda alinhados nesse quesito. Contamos com o senso de responsabilidade do docente, mas, vem ficando evidente que ações mais firmes de controle são necessárias.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: De acordo com a Resolução nº 39, de 09 de maio de 2018:

§2º. **A falta não justificada do Professor EBTT nos locais, dias e horários previstos** para regência das aulas designadas, **atendimento a alunos** ou quaisquer atividades mediante convocação, **implicará nas sanções estabelecidas no art. 44 da Lei 8.112/90.** [grifo nosso]

Assim sendo, verifica-se a necessidade de que seja realizado um controle efetivo, objetivando que o atendimento ao aluno seja realizado. Além disso, é importante que os docentes tenham conhecimento da legislação supracitada e se atentem para o cumprimento da mesma.

RECOMENDAÇÃO 044: Acompanhar a efetividade das ações realizadas relacionadas aos atendimentos dos alunos.

1.1.30. **CONSTATAÇÃO** – Necessidade de ampliação no acompanhamento, atendimento e orientações aos estudantes.

FATO: O questionário realizado com os alunos revelou a necessidade de se ampliar as ações de acompanhamento para auxiliar os alunos nas dificuldades enfrentadas:



Figura 30: Gráfico avaliativo das dificuldades dos alunos conforme matérias estudadas – Campus Vilhena.  
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados

Os dados produzidos com base nas respostas dos questionários revelaram que a maioria dos discentes apresenta muitas dificuldades nas disciplinas de Linguagem e Programação Orientada a Objetos, Banco de Dados e Física. Além disso, a verificação realizada no dia 06/06/2018, no SGA, pela equipe da auditoria, constatou que aproximadamente 66% dos alunos não alcançaram média na disciplina de Linguagem e Programação Orientada a Objetos e cerca de 60% não alcançaram média na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura.

CAUSA: Insuficiência de ações relacionadas aos problemas de aprendizagem ou dificuldades nas disciplinas.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO: O setor responsável se manifestou por meio do Memorando nº 76/2018/VLH - CGAB/VLH:

Estão sendo ofertadas aulas de reforço e projetos de ensino por parte dos docentes. A equipe pedagógica desenvolve projeto de assessoria pedagógica, oficinas de ferramentas de aprendizagem, atendimento individual (na CAED) e coletivo em sala são realizados pela orientadora.

O professor de Linguagem e Programação Orientada a Objetos está desenvolvendo um projeto de ensino o qual foi aprovado pelo edital de projetos de ensino da PROEN, inicialmente este projeto não havia sido contemplado pelo edital, com um esforço da equipe, conseguimos que ele fosse contemplado, este pode ser verificado no SEI 23243.011162/2018-53. A professora R., de Língua Portuguesa oferece atendimento individualizado e projetos de ensino e extensão (processos SEI 23243.008604/2018-84, 23243.013257/2018-10, 23243.013332/2018-34).

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: A Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC-MEC que orientou a construção do Plano de Permanência e Êxito no âmbito dos Institutos Federais explicita que:

...reforça-se a necessidade premente de implementação de planos estratégicos de superação desses fenômenos de modo a possibilitar a realização de diagnósticos apurados em relação às causas da evasão e da retenção, e a definição de políticas institucionais e a **adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para o enfrentamento da evasão e retenção em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.**

Destaca-se, portanto, que a unidade tem apresentado várias ações para auxiliar o aluno na obtenção do êxito acadêmico. No entanto, é importante que essa temática seja trazida para discussão no âmbito do instituto, visando melhorias no ensino ofertado.

RECOMENDAÇÃO 045: Ampliar/Desenvolver ações sistematizadas de suporte à aprendizagem.

## VI – BOAS PRÁTICAS DA GESTÃO

O exame dos documentos enviados, juntamente com as reuniões com a equipe de ensino, as verificações *in loco* e os questionários respondidos pelos alunos mostraram que o setor auditado tem desenvolvido ações de boas práticas, visando o aprimoramento da

permanência e êxito no Instituto. Embora, conforme visto, alguns procedimentos precisam ser aprimorados, o IFRO conta com várias ações que contribuem para a permanência e êxito no Instituto, destaca-se:

1. As reuniões semanais realizadas no *Campus Cacoal*, visando a integração da equipe de ensino e melhoria da comunicação interna;
2. As apresentações culturais, no *Campus Cacoal*, durante o horário de almoço dos alunos que contribuem para motivação da comunidade escolar;
3. O acompanhamento aos alunos com baixo rendimento no *Campus Cacoal*, com intervenções tempestivas da equipe de ensino;
4. Acompanhamento efetivo dos alunos com baixo rendimento no *Campus Jaru*, com intervenções tempestivas;
5. Aulas de nivelamento para os alunos do 1º ano organizado pelos *Campi Jaru* e *Guajará-Mirim*;
6. Acompanhamento efetivo das notas e frequência dos alunos no *Campus Jaru*;
7. As intervenções tempestivas realizadas pela equipe de ensino junto aos alunos repetentes, no *Campus Vilhena*.
8. Interação entre orientação escolar e alunos por meio da apresentação de estratégias e técnicas para estudo mais eficiente, no *Campus Vilhena*;
9. Acompanhamento efetivo dos alunos indígenas no *Campus Guajará-Mirim*, com intervenções tempestivas;
10. Produção de Materiais pelo *Campus Guajará-Mirim* para atendimento aos alunos com Necessidades Especiais;
11. Acompanhamento efetivo das notas e frequência dos alunos, no *Campus Porto Velho Calama*;
12. Acompanhamento efetivo dos alunos com necessidades específicas, pelo NAPNE do *Campus Porto Velho Calama*;

## VII – CONCLUSÃO

Apresentamos o relatório final de auditoria, conforme previsto no PAINT/2018 - Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna, indicando as principais inconsistências encontradas, as boas práticas executadas, assim como a manifestação prévia dos *campi* sobre as respectivas constatações e ainda a manifestação desta Auditoria Interna. Informamos que não houve restrição aos trabalhos feitos pela auditoria interna, entretanto, a unidade de ensino de Ariquemes não respondeu, em tempo hábil, aos questionamentos realizados.

As solicitações feitas pela auditoria foram atendidas parcialmente, entretanto, ressalta-se que o relatório foi concluído nessa data devido a grande quantidade de solicitações de prorrogações de auditoria, sem contar as respostas fornecidas intempestivamente pelos *campi* auditados.

É pertinente destacar que as recomendações emanadas por esta unidade de controle interno serão objeto de futura avaliação com o fito de verificar o atendimento das mesmas e tendo em vista que o sistema SGA será substituído, as recomendações relativas a ele permanecerão para qualquer que for o sistema a ser implantado.

Assim sendo, em face dos exames realizados, encaminhamos o presente relatório ao Magnífico Reitor para conhecimento, bem como, solicita-se que o relatório final seja encaminhado ao setor auditado para ciência e para as providências que julgarem necessárias, com a finalidade de buscar medidas corretivas aprimorando os atos administrativos internos da instituição.

A Auditoria Interna se coloca a disposição para esclarecimentos referente ao relatório caso julguem necessário, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos do IFRO.

Porto Velho, 15 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Garcia de Araujo, Auditor(a)**, em 03/10/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Chefe de Auditoria Interna**, em 04/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349500** e o código CRC **BB656633**.